PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 991/86, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Agropecuária Pioneira Ltda, situada na Vila do Padsa.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PIONEIRA LTDA, situada na Vila do Padsa, Distrito de Serra das Araras, neste Município, tendo por objetivo ajudar na implantação de um Posto de Serviço Telefônico Interurbano na localidade mencionada.

Art. 2º - Não sendo instalado o Posto Telefônico no prazo de dois anos, a Cooperativa mencionada no artigo anterior ficará obrigada a devolver o auxílio financeiro recebido por força desta Lei, devidamente corrigido de acordo com os índices de correção minetária.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir Crédito Especial até o valor cogitado, podendo para tanto anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes a despesas correntes ou de capital ou a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 25 de fevereiro de 1986

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado à fls. nº 1584/1585
do livro LGIJ Nº 37
Em 25 fev. 1986
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO